

Processo nº 53955/2019
Colaboração nº. 053/2020

Via da Creche

3º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **CRECHE PROFESSOR LENER EUSTÁQUIO PEREIRA – JARDIM CAMBUÍ**

Ao quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** privada de educação infantil, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 56.885.262/0001-35, com sede à Rua Januário Martins Franco, nº 1450, Jardim Cambuí, neste ato representada por seu **Presidente PADRE OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE**, R.G. nº 9.872.151-3 SSP-SP, CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil – **CRECHE PROFESSOR LENER EUSTÁQUIO PEREIRA – JARDIM CAMBUÍ**, em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA
OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A partir do dia 04 de abril de 2022 o Município de Franca fará repasse específico para a contratação de 1 (um) Auxiliar de Apoio Pedagógico em Educação Especial, conforme solicitação da Organização da Sociedade Civil e parecer da Comissão da Secretaria de Educação, de acordo com o quadro abaixo:

CRECHE	QUANTIDADE	VALOR POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MÊS	VALOR EXERCÍCIO 2022 (abril a dezembro)
Creche Professor Lener Eustáquio Pereira	01	2.799,74	2.799,74	25.197,66

**CLÁUSULA SEGUNDA
RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



MUNICÍPIO DE FRANCA

Márcia de Carvalho Gatti

RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19
Secretária Municipal de Educação

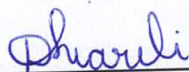


PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

Padre Ovídio José Alves de Andrade

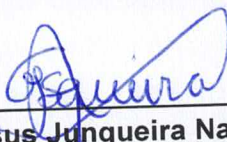
RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68
Presidente

Testemunhas:



Deise Chiareli

RG nº 15.358.703 e CPF nº 131.203.068-27



Gisele de Jesus Junqueira Nascimento

RG nº 28.387.478-8 e CPF nº 246.017.558-24

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

TERMO DE ADITAMENTO/ COLABORAÇÃO Nº: **053/2020**

OBJETO: A colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o PODER PÚBLICO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 25.197,66, totalizando R\$ 1.279.883,94**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 04 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Márcia de Carvalho Gatti**, Cargo: **Secretária de Educação**, CPF nº 071.761.878-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**, Cargo: **Presidente**, CPF nº 980.877.978-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Márcia de Carvalho Gatti**, Cargo: **Secretária de Educação**, CPF nº 071.761.878-19

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**, Cargo: **Presidente**, CPF nº 980.877.978-68

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.